DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 123/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de sua Prefeita Municipal Fernanda Rodrigues Leite, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO), COM O OBJETIVO DE AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO, BEM COMO LEVANTAR AS PRIORIDADES E DEMANDAS RELACIONADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO.

I - DO OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÃO), COM O OBJETIVO DE AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO, BEM COMO LEVANTAR AS PRIORIDADES E DEMANDAS RELACIONADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 24/2026.

1.1. Segue-se a descrição do objeto que se pretende:
1.1.1. A contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto da contratação.
1.1.2. Os serviços deverão abranger todas as áreas de atuação da Administração Pública Municipal, incluindo, quando aplicável, saúde, educação, infraestrutura, assistência social, agricultura, obras, trânsito, turismo, esportes, cultura, administração, atendimento ao cidadão e demais políticas públicas municipais.
1.1.3. A metodologia de pesquisa deverá observar critérios técnicos de confiabilidade, impessoalidade e representatividade da amostra, devendo ser apresentada previamente à Administração para aprovação.
1.1.4. A contratada deverá utilizar instrumentos adequados de coleta de dados, podendo envolver entrevistas presenciais e questionários estruturados ou outras metodologias compatíveis com o objeto.
1.1.5. A pesquisa deverá assegurar sigilo, anonimato e proteção das informações fornecidas pelos entrevistados, vedada a divulgação individualizada de dados pessoais.
1.1.6. A contratada será responsável integralmente pela mobilização de equipe técnica, equipamentos, materiais, logística, deslocamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.
1.1.7. Todos os profissionais envolvidos na execução deverão atuar com urbanidade, imparcialidade, ética e respeito à população entrevistada.
1.1.8. A Administração poderá solicitar ajustes metodológicos, complementações ou adequações nos instrumentos de pesquisa, desde que não alterem substancialmente o objeto contratado.
1.1.9. Os levantamentos deverão contemplar indicadores relacionados à percepção da população acerca da qualidade dos serviços públicos, eficiência administrativa, prioridades municipais, principais demandas sociais e econômicas e grau de satisfação com a gestão pública.

1.1.10. A contratada deverá apresentar relatório técnico final contendo, no mínimo:
1.1.11. metodologia aplicada;
1.1.12. quantitativo de entrevistados;
1.1.13. abrangência territorial;
1.1.14. critérios utilizados;
1.1.15. consolidação dos dados obtidos;
1.1.16. gráficos, tabelas e indicadores;
1.1.17. análise técnica dos resultados;
1.1.18. apontamento das principais demandas e prioridades identificadas.
1.1.19. Os relatórios e materiais produzidos deverão ser entregues em formato digital editável e em formato PDF, aptos para utilização pela Administração Municipal.
1.1.20. Todos os dados, relatórios, levantamentos, diagnósticos e materiais produzidos em decorrência da contratação serão de propriedade exclusiva do Município de Paulo Lopes/SC.
1.1.21. É vedada a utilização dos dados obtidos para finalidades particulares, comerciais, político-partidárias ou estranhas ao objeto contratado.
1.1.22. A contratada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante toda a execução contratual.
1.1.23. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, observando cronograma previamente aprovado.
1.1.24. A fiscalização contratual poderá acompanhar todas as etapas da execução, requisitar informações, solicitar documentos comprobatórios e determinar correções ou complementações necessárias.
1.1.25. A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, inconsistências, falhas metodológicas, erros materiais ou insuficiências identificadas nos relatórios apresentados.
1.1.26. Os serviços deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto ao tratamento, armazenamento e utilização das informações coletadas.
1.1.27. A divulgação pública dos resultados da pesquisa dependerá de autorização da Administração Municipal.
1.1.28. A contratada deverá manter confidencialidade sobre todas as informações institucionais e estratégicas às quais tiver acesso em razão da execução contratual.
1.1.29. O prazo de vigência contratual compreenderá o período necessário para a execução os serviços, incluindo as etapas preparatórias, realização do evento e finalização dos trabalhos, com a entrega dos relatórios e resultados.
1.1.30. Eventuais ajustes no cronograma poderão ser realizados mediante acordo entre as partes, desde que devidamente justificados e formalizados.

1.2. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:
a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Declaração sobre:
I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Atestado de capacidade técnica.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 23 de outubro de 2026 e encerra em 28 de outubro de 2026 às 23:59hrs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico licitacoes@paulolopes.sc.gov.br o prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referentes a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 22 de outubro de 2026.

Fernanda Rodrigues Leite:03872837907

Assinado de forma digital por Fernanda Rodrigues Leite:03872837907
Dados: 2026.10.22 10:41:20 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal